



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/09/2025

Hora: 08:34:56



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001217/2025
EMIÇÃO: 08/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA

Objetivo do pedido

AMADEU - CONCERTO TELHADO

Justificativa

Se faz necessário o reparo emergencial dos beirais e espelhos do telhado da EMEF AMADEU DO PRADO MALLMANN, pois apresenta avarias, ocasionando risco de infiltrações, desprendimento de partes e comprometimento da segurança de alunos, professores e servidores, além de ameaçar a conservação da estrutura escolar.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	1,0000000000	0,00	11.950,03	00041030 - CONCERTO TELHADO AMADEU	0,00	0,00

Descrição adicional:

CONCERTO TELHADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

Dotação: Acesso: 411 Projeto: 1025 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:** - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicito a contratação emergencial de empresa especializada para reparo do telhado da EMEF Amadeu do Prado Mallmann localizada na Rua Piratini, nº 104, Centro, Tuparendi/RS.

Apresentou avarias nos beirais e espelhos do telhado, ocasionando risco de infiltrações, desprendimento de partes e comprometimento da segurança de alunos, professores e servidores, além de ameaçar a conservação da estrutura escolar.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento feito pela departamento de Engenharia do município conforme o Memorial Descritivo em anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada um valor de R\$ 11.950,03. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo emergencial dos beirais e espelhos do telhado da **EMEF Amadeu do Prado Mallmann**, localizada na Rua Piratini, nº 104, Centro, Tuparendi/RS.

Apresentou avarias nos beirais e espelhos do telhado, ocasionando risco de infiltrações, desprendimento de partes e comprometimento da segurança de alunos, professores e servidores, além de ameaçar a conservação da estrutura escolar.

Com isso pretende-se prevenir danos à integridade física de alunos e funcionários, evitar agravamento das infiltrações e



deterioração da estrutura escolar e restabelecer condições adequadas de segurança e funcionamento do prédio.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de **situação emergencial**, conforme art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, pois o dano ao telhado exige **reparos imediatos**, não sendo possível aguardar o trâmite de um processo licitatório regular, sob pena de colocar em risco pessoas e patrimônio público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada em manutenção predial para executar o reparo emergencial dos beirais e espelhos do telhado da escola, incluindo mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e EPs necessários conforme documentos em anexo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXI, da Constituição Federal, conforme modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02;

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado deve fornecer os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e realizar os serviços conforme as



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/09/2025

Hora: 08:34:56



especificações técnicas acordadas conforme o memorial descritivo e a planilha de custos, onde constam a descrição dos materiais bem como quantidades. Deve também assegurar que o serviço seja executado sem danos ao meio ambiente, quando pertinente, e cumprir todas as regulamentações legais e ambientais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo gestor da Secretaria de Educação e pelo servidor Jaime Antônio Sirena, conforme o disposto no Decreto Municipal 3.894/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

1. A contratação será realizada por meio de Dispensa por Justificativa.

2. O Contrato de prestação de serviços terá o seu período de vigência previsto para início após a assinatura do contrato e com término em 31 de dezembro de 2025.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 11.950,03.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02 Secretaria de Educação e Cultura - Coordenação Pedagógica

12 0361 0046 1,025 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO

4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
411	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1025 Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Educação	4490 51 00 00 000	0,00	49.650,00

Total geral disponível

R\$ 49.650,00

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

08/09/2025 ÀS 08:10:34 PEDIDO AUTORIZADO POR PAULO SERGIO GRECHI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA